

LEI Nº 4.796
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 36/2026 – Autor: Vereador Marcos Montani Caseiro)

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO SEMANAL DE DADOS SOBRE A DISPONIBILIDADE E OCUPAÇÃO DE LEITOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PELOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de agosto de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.796

Art. 1º Ficam todos os Hospitais Públicos, Filantrópicos e Privados que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santos obrigados a divulgar, semanalmente, o número disponível de leitos destinados à rede Pública.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A divulgação dos dados deverá ser feita de forma clara e acessível por meio do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos e nos sites oficiais das respectivas instituições hospitalares.

Parágrafo único. A divulgação das informações previstas nesta Lei observará a Legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, vedada a publicação de quaisquer dados que permitam a identificação de pacientes.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as instituições privadas conveniadas às seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa em caso de reincidência, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

III - Suspensão temporária de novos contratos ou aditamentos com o Município até regularização da transparência.

Parágrafo Único. No caso de Hospitais Públicos Municipais, o descumprimento ensejará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade dos gestores.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento